



DECRETO Nº 3848 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**“Nomeia os Membros Titulares e Suplentes para
Composição do Conselho Municipal de
Turismo.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaciara e normas correlatas;

DECRETA:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2023, como membros **TITULARES** e **SUPLENTES**, representantes dos respectivos órgãos, que integram o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JACIARA**, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE DO CONSELHO:

- Rafael Martins Sonsin

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO:

- Flávio Ogeda de Paiva

SECRETÁRIA:

- Paula Karoline Saldanha Vieira Sonsin

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Stallone Vieira De Moura

Suplente: Délia Moura Cunha

Titular: Paula Karoline Saldanha Vieira Sonsin

Suplente: Zélia Cristina Soares Gomes

REPRESENTANTES DOS HOTÉIS E SIMILARES:

Titular: Cirlei Terres;

Suplente: Lucélia da Silva Botelho de Souza

REPRESENTANTES DOS ARTISTAS E ARTESÃOS:

Titular: Adriana de Fátima Gomes



REPRESENTANTES DOS CONDUTORES OU GUIAS DE TURISMO:

Titular: Derik de Sá Sales

Suplente: Adilson Saraiva Taques Filho

REPRESENTANTES DAS AGENCIAS DE TURISMO E SIMILARES:

Titular: Fabio Andre Barlletta

Suplente: Hilton Filipe C.Figueredo

REPRESENTANTES DE ATRATIVOS TURÍSTICOS:

Titular: Mileni Alves Oliveira

Suplente: Ana Luisa Mesa

REPRESENTANTES DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES:

Titular: Kelly de Vlieger Martelli

Suplente: Tânia de Arruda Moura Rodovalho

REPRESENTANTES DA CDL (CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS):

Titular: Flávio Ogeda de Paiva

Suplente: Valmir da Silva Costa

REPRESENTANTES DOS OPERADORES DE ESPORTES RADICAIS:

Titular: Rafael Martins Sonsin

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, em 27 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.